



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

APOSTILAMENTO

PAe 0005697-05-2014.4.01.8000

Assunto : Pensão Civil

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do PAe 0005697-05-2014.4.01.8000, autoriza a reversão da cota de pensão temporária destinada a JÉSSICA ADRIANI TORRES MARTINS DE BRITO, filha do inativo (falecido) Gumercindo Martins de Brito, ex-servidor do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o beneficiário de pensão temporária, EDUARDO TORRES MARTINS DE BRITO, a partir de 10 de junho de 2017, data em que a referida beneficiária completou 21 anos de idade, conforme disposto nos arts. 222, inciso IV e 223, inciso II, da Lei 8.112/90 (redação original).

Publique-se.

Desembargador Federal **HILTON QUEIROZ**

Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Hilton Queiroz, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 13/06/2017, às 17:27 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **4241872** e o código CRC **AE9E56AF**.